

Portaria nº 152, de 1º de dezembro de 2023.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Francisca de Fátima Moreira Bertoldo".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023033497,

## **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, FRANCISCA DE FÁTIMA MOREIRA BERTOLDO, CPF 586.614.411-53, matrícula 6313, no cargo Professora, classe/referência E40IIP, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 86.465,88 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.205,49 (sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6°, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.420,55
Triênio 09 x 7%	R\$ 2.784,94
Total	R\$ 7.205,49

Art. 3° - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7°, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

RAVEL VAZ MEIRELES Superintendente